



# Governo do Município de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

## DECRETO N. 2266/2006

Disciplina a forma de recebimento de tributos e tarifas municipais.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas objetivando o encerramento do exercício financeiro de 2005,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam suspensos os pagamentos dos tributos e tarifas municipais, vencidos em até dezembro de 2005, nas agências bancárias.

**Art. 2º** - Os tributos e tarifas municipais relativos ao exercício financeiro de 2005 e anteriores, serão recebidos exclusivamente pelo Setor de Tesouraria da Prefeitura, de segunda à sexta feira, das 08:00 às 16:00 horas, ininterruptamente.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César,  
em 02 de janeiro de 2006.

**DIRCEU SILVESTRE ZALOTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Reg. e Publ. na data supra  
Secretaria Municipal.

**LUIZ ANTONIO CONVENTO**  
**SECRETARIO**